

Lei nº 1.033, de 28 de setembro de 2011.

Consolida, atualiza, altera e modifica disposições da Lei Municipal nº 809, de 24 de março de 2009 e adota outras providências.

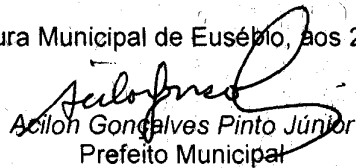
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 809, de 24 de março de 2009, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 802, de 10 de março de 2009, Lei Municipal nº 809, de 24 de março de 2009 e Lei Municipal nº 1.028, de 22 de agosto de 2011 que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 28 dias do mês de setembro de 2011.



Aciloh Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO


Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.033, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Nome do Cargo	Simbolo	Quant.	Vencimento	Gratificação	Total
Diretor de Departamento	SPIT - I	07	R\$1.308,06	R\$350,00	R\$1.658,06
Assessor Pedagógico	SPIT - II	19	R\$1.308,06	R\$300,00	R\$1.608,06
Carga horária com dedicação mínima de 200 horas mensais					



Aclan Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal